



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 091/2024

Órgão: Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

Área solicitante: Departamento de Cultura

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição dos objetos é caracterizada como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes para manutenção e melhoria das Oficinas Permanentes de Artes.

2.2. Quantitativos estimados:

Item	Quantidade
Kit Musical Montessori contendo 10 instrumentos em madeira	8 kits
Conjunto Boomwhackers Tubo Escala Diatônica Dó Maior com 8 unidades em plástico	7 kits

2.1 **Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo formal nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 100/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 e no PAAR da PNAB

3.3 Enquadramento da contratação:



A contratação **fundamenta-se no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.2. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues no endereço abaixo:

a) Casa da Cultura Abel Abati, Rua Padre Agostinho Rombaldi, 187, Centro. Salto Veloso SC.

6.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: fiscalização das aulas, reunião para definição das apresentações e reuniões de equipe para definir atividades e inter oficinas.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a conferência na entrega dos produtos e sua descrição da Nota Fiscal para aferição da quantidade e qualidade.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4 A cada nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade do fornecimento;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Velos, CNPJ sob nº 82.827.353/0001-24, acompanhada das



respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:



Item	Descrição	Unid	Qtdd	Valor unitário	Valor Total
01	Kit Musical Montessori contendo 10 instrumentos em madeira	Kit	8	280,94	2.247,52
02	Conjunto Boomwhackers Tubo Escala Diatônica Dó Maior com 8 unidades em plástico	Kit	7	311,31	2.179,17
			14		4.426,69

9.2. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 4.426,69 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso/Fundo/Autarquia mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 - Chefia do executivo

Programa de Trabalho: 003 Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

Plano Interno 2083 Man. do Departamento da Cultura

Fonte 3.3.90 Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 24 de junho de 2024.

João Paulo Sauer
Secretário de Planejamento